ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 105 /2010/CGJ/TJ-SC Florianópolis, 28 de junho de 2010.

Senhor(a) Juiz(a),

Considerando os termos da Resolução n. 22/2010-GP, que definiu o horário de expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça, na Justiça de Primeiro Grau e no foro extrajudicial nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2010, e considerando que nos dias em que os jogos se realizam na parte da tarde o expediente se dá das 8 às 14:30 horas, encerrando antes da hora normal, oriento ao magistrado que observe o disposto no art. 184, § 1º, II, do Código de Processo Civil, acerca da prorrogação dos prazos.

Deve-se observar, ainda, que a prorrogação tem reflexo nas datas dos jogos anteriores, assim como nos futuros que eventualmente se realizem no período vespertino.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência votos de consideração e apreço.

Desembargador Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Aos Excelentíssimos Senhores(as) Juiz(as) de Direito e Substitutos(as)

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina - Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208, 8º andar
CEP: 88020-901 Florianópolis-SC Fones: (48) 3287-2762 Fax: 3287-2758